



Proc. Administrativo 3.489/2026

De: ISAAC A. - SEGOV - PAT-ALMOX

Para: SEPLAG - COMP - Compras

Data: 26/02/2026 às 13:28:52

Setores (CC):

SEPLAG - COMP

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG - COMP, SEGOV - PAT-ALMOX, SEDEURB, SEDEURB - SM, SEDEURB - FE

Locação de Imóvel (SEDEURB)

Prezados,

Solicito a abertura do procedimento administrativo para a fase preparatória da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e detalhado no Documento de Formalização da Demanda anexo.

—
ISAAC BORGES

Coordenador II de Manutenção e Patrimônio

Anexos:

DFD_Locacao_Espacco_SEDEURB_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Unidade/Setor/Dept.: Sala Mineira

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Locação de Imóvel

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de locação fundamenta-se, de forma objetiva, na inexistência de disponibilidade física no prédio da Prefeitura para ampliação e adequada execução das atividades da Sala Mineira do Empreendedor.

O espaço atualmente utilizado é insuficiente para comportar a equipe completa de estagiários e atendentes simultaneamente, o que impede a plena utilização da capacidade operacional do programa. Na prática, não é possível alocar todos os estagiários ao mesmo tempo.

Além disso, a estrutura atual não permite a realização de atendimentos individualizados com a devida privacidade técnica, comprometendo consultorias, orientações financeiras, análises cadastrais, regularizações empresariais e demais serviços que exigem confidencialidade e ambiente adequado. Essa limitação impacta diretamente a qualidade do atendimento e a eficiência do serviço público prestado.

Destaca-se ainda que o prédio da Prefeitura não dispõe de salas adicionais ou espaços passíveis de adaptação para:

- Ampliação das estações de trabalho;
- Atendimento simultâneo ao público;
- Realização de consultorias individualizadas;
- Execução de treinamentos, oficinas e capacitações;
- Realização de reuniões técnicas com empreendedores, produtores rurais e parceiros institucionais.

A mudança para o espaço situado abaixo da ACIP apresenta solução estruturante para essas limitações, permitindo:

- Organização física adequada para atuação simultânea da equipe;
- Ampliação do horário de atendimento para os períodos da manhã e da tarde;
- Melhoria do fluxo operacional;
- Atendimento específico a produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro e pequenas empresas, empreendedores informais, pessoas de baixa renda e potenciais investidores;
- Realização de capacitações, reuniões e ações coletivas de orientação e qualificação empresarial.
-

Além do ganho operacional, a nova localização fortalece o posicionamento institucional da Sala Mineira como ambiente estratégico de desburocratização, formalização e desenvolvimento econômico, ampliando sua visibilidade e integração com o ecossistema empresarial local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, a contratação da locação é medida necessária para garantir eficiência administrativa, qualidade no atendimento, ampliação da capacidade operacional e fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e geração de renda no município.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A presente contratação deverá ser formalizada até 60 dias, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

O quantitativo refere-se à locação do imóvel pelo período de um ano, visando atender às necessidades expostas anteriormente para o funcionamento da Sala Mineira.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Estimada
1.	Locação de imóvel	Mensal	12

ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

O objeto deste instrumento consiste na locação de imóvel urbano pelo prazo de 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a necessidade da administração.

Dados do Imóvel:

- Endereço:** Praça Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Ponte Nova/MG.
- Área Total:** Aproximadamente 133 m².

PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A partir da assinatura do contrato e nos termos do tópico anterior, as obrigações e prazos aqui descritos passarão a vigorar.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Será necessário exigir a seguinte documentação técnica:

Documentos de habilitação:

certidão negativa de débitos do município,

escritura do imóvel,

comprovante de situação cadastral no CPF,

certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união,

certidão negativa de débitos trabalhistas,

comprovante de residência;

relatório do SICAF;

consulta de sanções no Portal da transparência do Governo Federal;

certidão Negativa de Licitantes Inidôneos

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) REQUISITANTE(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome:	Gabriel Gonçalves Brangioni
Cargo/Função	Coordenador da Sala Mineira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Setor:	Sala Mineira		
E-mail:	sedeurb@pontenova.mg.gov.br	Telefone:	(31) 3817-5454

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:	Gabriel Gonçalves Brangioni		
Cargo/Função	Coordenador da Sala Mineira		
Setor:	Sala Mineira		
E-mail:	sedeurb@pontenova.mg.gov.br	Telefone:	(31) 3817-5454

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome:	Carolainy Dos Santos Oliveira		
Cargo/Função	Coordenador I de Fomento Econômico		
Setor:	Fomento Econômico		
E-mail:	sedeurb@pontenova.mg.gov.br	Telefone:	(31) 3817-5454

AUTORIZAÇÃO

Aprovo a continuidade do procedimento de contratação, considerando sua conformidade com os objetivos estratégicos desta Secretaria e as necessidades da área requisitante.

Marcelo Henrique de Mello

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

CIENTE E DE ACORDO

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6279-EEA5-F586-08DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HENRIQUE DE MELLO (CPF 959.XXX.XXX-49) em 26/02/2026 14:24:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL GONÇALVES BRANGIONI (CPF 079.XXX.XXX-05) em 26/02/2026 14:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLAINY DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 127.XXX.XXX-16) em 26/02/2026 14:41:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 26/02/2026 15:34:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6279-EEA5-F586-08DC>